



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 94



SUMÁRIO

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 94

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.515/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 101914/2022 SEDE DA PREFEITURA**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.451.0013.1.105**

Indenizações e Restituições: **3.3.90.93.00** ----- **R\$ 42.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 42.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.516/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 023/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 100409/2022 AVENIDA HUMBERTO MAIERU

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.451.0013.1.105**

Indenizações e Restituições: **3.3.90.93.00** ----- **R\$ 75.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 75.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.517/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 024/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 410.500,00** (quatrocentos e dez mil quinhentos reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. SS 198 DE 29/12/2023 - TABELA SUS PAULISTA GESTÃO MUNICIPAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0043.2.155**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.50.39.00 ----- R\$ 410.500,00**

TOTAL: ----- R\$ 410.500,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.518/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº 1.490/2024, para autorizar o Executivo a alterar a destinação da emenda individual do Legislativo referente a recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 025/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a executar alteração no Art. 12 da Lei nº 1.490/2024, onde destina recursos para a Santa Casa de Tapiratiba para instalação de um poço artesiano que monta o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser utilizado como custeio na Santa Casa de Tapiratiba, para os seguintes pagamentos: aquisição de enxoval e serviços de manutenção (pinturas e rede elétrica/lógica).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.519/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 028/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 23.536,46** (vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ESTADO)

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 7.476,28**

SUB TOTAL ----- **R\$ 7.476,28**

BENEFÍCIO EVENTUAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Auxílio Financeiro **3.3.90.92.00** ----- **R\$ 16.060,18**

SUB TOTAL ----- **R\$ 16.060,18**

TOTAL: ----- **R\$ 23.536,46**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.



Prefeitura Municipal de ***TAPIRATIBA***

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.520/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 133.812,64** (centro e trinta e três mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONTA 13.630-1

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.134**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.36.00** ----- R\$ 7.000,00

SUB TOTAL ----- R\$ 7.000,00

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD-SUAS CONTA 13.352-3

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.113**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 18.249,31

SUB TOTAL ----- R\$ 18.249,31

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF CONTA 13.349-3

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 20.000,00

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- R\$ 10.000,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 64.642,65

SUB TOTAL ----- R\$ 94.642,65

PROCAD SUAS CONTA 15.745-7

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 6.960,34

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 6.960,34

SUB TOTAL ----- R\$ 13.920,68



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TOTAL: ----- R\$ 133.812,64

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.521/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros municipais e dá providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 030/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**AVENIDA DA SAUDADE**” o trecho que liga a Avenida Dr. João Bravo Caldeira, no sentido de trânsito até a Rua do Marinheiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL